

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021

**Termo Aditivo nº 35/2022
Contrato nº 30/2021
Pregão Presencial nº 06/2021
Processo Licitatório nº 21/2021**

Aquisição de material britado irregular contendo um percentual de 70% de pedrisco e pedrisco, destinadas à conservação das estradas rurais e ruas desta municipalidade.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Britaforte Comércio de Britas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 87.080.867/0001-82, localizada na BR 285, Km 108, no Município de Caseiros - RS, representada pela Sra. **Talita Cristianetti**, sócia-administradora, CPF nº 007.435.700-06, residente e domiciliada na Rua João Stella, nº 111, centro, na cidade de Ibiraiaras - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 30/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Adição

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 02, constante na Cláusula Primeira do Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e está previsto na **Cláusula Terceira - Do Valor, Parágrafo Segundo**, do **contrato nº 30/2021**

Parágrafo Segundo - Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
------	------	-----	-----------	-----------	-------------

02	1.500	T	Material britado irregular contendo um percentual de 70% de pedrisco	32,50	R\$48.750,00
----	-------	---	--	-------	--------------

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

Conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência Do Contrato do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato n° 30/2021, a contar de 25 de abril de 2022 a 24 de agosto de 2022.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 22 de abril de 2022.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Britaforte Comércio de Britas Ltda
CNPJ n° 87.080.867/0001-82
Talita Cristianetti
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.